

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

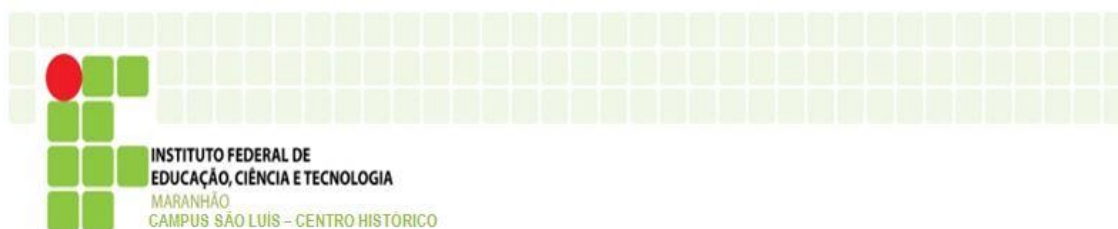
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO E A EMPRESA ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO VEICULAR.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO, com sede na Rua Afonso Pena, 174, Centro, Cep. 65010.030 na cidade de São Luís /Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0018-32, neste ato representado (a) pela Diretora Geral, Professora **Luciene Amorim Antonio**, Portaria nº 5.442 – IFMA Reitoria, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, inscrita no CPF nº 279.xxx.xxx-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000xxxxxx093-4/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.860/0001-13, sediada na Av. do Contorno, nº 6594, Edf. Amadeus Business Tower, 7º andar, Salas 16 e 17. Savassi, Belo Horizonte - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Jessica Máisa Oliveira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 13.xxx.xxx-70, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 055.xxx.xxx-04, tendo em vista o que consta o Processo nº 23249.032127.2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, DECIDEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2023**, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A rescisão amigável do contrato passa a vigorar **a partir de 26 de agosto de 2024**, data em que a empresa deve desmobilizar todo o pessoal e recolher equipamentos relacionados ao contrato rescindido.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. O ato rescisório, não desautoriza a Contratante em realizar futura apuração de responsabilidade por eventuais prejuízos à Administração, nem tão pouco deixar de conceder direitos, comprovadamente, legítimos da Contratada, obtidos em razão da prestação dos serviços.

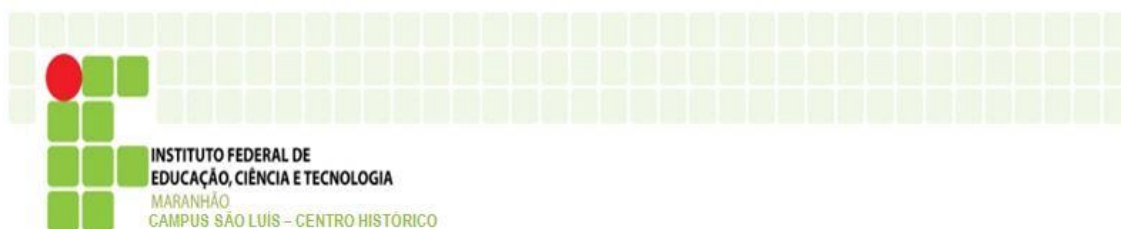
3.2. Após a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, àquelas relacionadas aos diretos trabalhistas dos motoristas vinculados ao contrato, será liberada a garantia de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá o Instituto Federal do Maranhão providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de São Luís, integrante da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem desta Rescisão Amigável do Contrato nº 03/2023 que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Luís - MA, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIENE AMORIM ANTONIO
Data: 05/08/2024 10:45:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA MAISA
OLIVEIRA
ROCHA:05581203504
Assinado de forma digital por
JESSICA MAISA OLIVEIRA
ROCHA:05581203504
Dados: 2024.08.09 17:22:31 -03'00'

CONTRATANTE

LUCIENE AMORIM ANTONIO
Diretora Geral
IFMA - Campus São Luís – Centro Histórico
SIAPE nº 148759

CONTRATADA

ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.131.860/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
SILVIO CESAR RIBEIRO PEREIRA
Data: 06/08/2024 09:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

Nome: _____

Documento Digitalizado Público

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03-2023 -IFMA CCH E EMPRESA ONE GESTÃO - MOTORISTA.

Assunto: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03-2023 -IFMA CCH E EMPRESA ONE GESTÃO - MOTORISTA.
Assinado por: Carlos Roberto
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
▪ COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-CCH, em 05/08/2024 10:13:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 895272
Código de Autenticação: 27c44d6809



Documento Digitalizado Público

Termo de rescisão amigável_One Condução veicular_assinado

Assunto: Termo de rescisão amigável_One Condução veicular_assinado
Assinado por: Luciene Amorim
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
▪ DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CCH, em 05/08/2024 10:47:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 895354
Código de Autenticação: 90d69c476a



Documento Digitalizado Público

Rescisão Amigável do Contrato N. 03/2023 - One Gestão - Assinado pela DG/CCH

Assunto: Rescisão Amigável do Contrato N. 03/2023 - One Gestão - Assinado pela DG/CCH
Assinado por: Silvio Cesar
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ DIRETOR(A) - CD4 - DAP-CCH, em 06/08/2024 09:39:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 896485
Código de Autenticação: af401d9511

